

CAMPANHA FUNDOS ESPECIAIS 2017

Conforme previsto em Lei, os contribuintes poderão deduzir o Imposto Devido, na declaração do Imposto de Renda aos Fundos Especiais como o Fundo da Infância e Adolescência FIA, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência FMDPD.

Os Fundos Especiais são vinculados aos seus respectivos Conselhos de Direitos. Esses Fundos são compostos por fontes de origem diversas e seus recursos são utilizados, exclusivamente, para o custeio de programas, ações e serviços dirigidos ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Qualquer pessoa física ou jurídica pode efetuar doações aos Fundos Especiais, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros, essas doações não estão sujeitas a limites, são atos de mera liberdade do doador.

Na declaração do Imposto de Renda deve ser obedecido os limites estabelecidos em Decreto do Presidente da República, que, atualmente, é de 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas.

FALE COM SEU CONTADOR E ESCOLHA O DESTINO:

FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CNPJ vinculado à conta do FIA: 18.982.039/0001-17

Banco do Brasil-AG 307-7 C.C 55.437-5

Banco Itaú-AG 0216 C.C 44.090-9

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD

CNPJ 23.109.470/0001-93

Banco do Brasil Ag 307-7 C.C 62.348-2

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

CNPJ 20.638.289/0001-86

Banco do Brasil Ag 307-7 C.C 60.005-9

PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação SMASH

(49) 3225-5712, 3224-3014

conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br, valdir.sas@lages.sc.gov.br